

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI Estado de Goiás

LEI N° 1.060/2017. Cumari, 24 de maio de 2017.

"Altera o § 1°, da Lei n° 956, de 27 de março de 2013, que modificou a Lei n° 904, de 15 de outubro de 2009 e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNCIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O § 1°, da Lei n° 904, de 15 de outubro de 2009, que foi modificada pela Lei Municipal n° 956, de 27 de março do 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. (....)

§ 1°. O valor da subvenção mensal concedida a referida entidade com o intuito de auxiliar o pagamento das despesas necessárias ao seu funcionamento é de R\$ 4.000 (quatro mil reais).

Art. 2°. ficam inalterados dos demais artigos e parágrafos desta lei.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, Estado de Gás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano 2017.

João Batista Davi Rios

Prefeito Municipal